

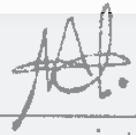
MATRÍCULA

130.547

FICHA

01

Em 21 de dezembro de 2.005.



**IMÓVEL:** Apartamento número 402, localizado no quarto andar ou quinto pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL HAITI, situado na Rua Haiti, 119, no Balneário Ipê, nesta cidade, com a área útil de 75,94 m<sup>2</sup>, área comum de 37,685 m<sup>2</sup>, área total de 113,625 m<sup>2</sup>, com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,2210% do todo, confronta pela frente, em linhas quebradas, por onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento e apartamento 403, do lado esquerdo, de quem do hall de circulação do pavimento olha para o apartamento, confronta com o apartamento 401, do lado direito, na mesma posição observação, confronta com a área de recuo lateral do edifício, e nos fundos, em linhas quebradas, com a área de recuo da frente do edifício fronteira a Rua Haiti, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, pela ordem de chegada, em lugar indeterminado.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** L.I. LITORAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, 6.685, sala D, Vila Assumpção, inscrita no CNPJ sob número 04.106.278/0001-07.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.04/93.942, R.07/93.943 e R.13/39.746, de 24 de março de 2004, e instituição de condomínio registrada sob numero 02/130.535, todos deste Registro.

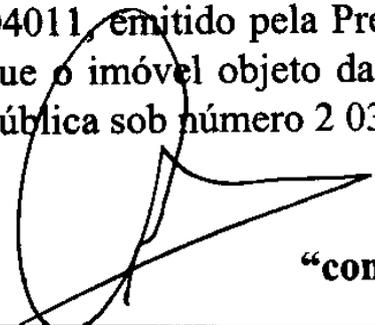
O Oficial:

**PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,55**

**AV.01/130.547 - Praia Grande, 11 de abril de 2.007.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 16 de março de 2007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 522, fls. 297, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) número 1004011, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 03 14 001 009 0402-1.

O Oficial:



“continua no verso”

Visualização em www.registronacional.gov.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

130.547

FICHA

01  
VERSO

**R.02/130.547 - Praia Grande, 11 de abril de 2.007.**

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **L.I. LITORAL EMPREEN-  
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o  
imóvel objeto da presente matrícula, a **MARIA ANITA CELESTINO**,  
aposentada, RG 8.599.015-2-SSP/SP, CPF/MF 060.746.818-13, casada sob o  
regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77,  
com **AMABILIO CABOATAN DA SILVA**, aposentado, RG 6.269.120-SSP/SP,  
CPF/MF 093.902.788-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta  
cidade, na Rua Haiti, número 119, apartamento 402, Balneário Ipê, pelo valor de  
R\$ 60.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS  
e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte de seu  
ativo permanente. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes,  
escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.03/130.547 - Praia Grande, 10 de agosto de 2.018.**

Nos termos da escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 04 de julho de  
2018, no 25º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 2434, folhas  
277, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de  
**AMABILIO CABOATAN DA SILVA**, ocorrido em 20 de julho de 2017, o  
imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$182.047,93, foi partilhado,  
cabendo a metade ideal à viúva meeira, **MARIA ANITA CELESTINO**, já  
qualificada, e aos herdeiros filhos: **JAIME CABOATAN DA SILVA**, brasileiro,  
divorciado, administrador, RG nº 12.277.353-6-SSP/SP, CPF/MF 010.667.458-70,  
residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua João Veloso de Oliveira, nº 165,  
ap.13, Parque São Domingos, CEP: 05126-040; **PAULO CABOATAN DA  
SILVA**, brasileiro, administrador, RG nº 14.785.152-X-SSP/SP, CPF/MF  
046.684.898-67, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência  
da Lei Federal nº 6.515/77, com **VÂNIA CORTES TOZZI SILVA**, brasileira,  
administradora, RG nº 18.742.240-0-SSP/SP, CPF/MF 116.882.308-07, residente  
e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº  
3.363, bloco 03, ap.113, Jardim Íris, CEP: 05145-200; **JAIR CABOATAN DA**

“ continua na ficha 02 ”

MATRÍCULA  
**130.547**

FICHA  
**02**

Em 10 de agosto de 2.018.



**SILVA**, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 15.782.330-1-SSP/SP, CPF/MF 046.004.968-25, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ROSANA CANER CABOATAN SILVA**, brasileira, do lar, RG nº 22.398.922-8-SSP/SP, CPF/MF 142.076.348-27, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Fortunato Simões, nº 214, Vila Miriam, CEP: 02967-080, e **SONIA CABOATAN DA SILVA**, brasileira, divorciada, administradora, RG nº 17.709.193-9-SSP/SP, CPF/MF 066.014.068-30, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Lauro Muller, nº 12, ap.21-C, Vila Hamburguesa, CEP: 05302-060, uma parte ideal correspondente a 1/8 do imóvel para cada um.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 494236 de 27/07/2018.

**AV.04/130.547 - Praia Grande, 17 de outubro de 2.022**

Nos termos da certidão expedida aos 07 de outubro de 2022, através do protocolo de penhora online: PH000438680, pela Sra. Katia Carvalho Xavier, Escrivã/Diretora da Secretaria da Vigésima Sexta Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista - número de ordem 0073000-42.2001.5.02.0026, movida por GIOVANI FERREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF 113.000.498-80, em face de ESPARTA ESTACIONAMENTOS S/C LTDA, CNPJ/MF 00.478.470/0001-65, JULIO CLAUDIO DUCLOS FILGUEIRAS JUNIOR, CPF/MF 065.799.798-60, e JAIME CABOATAN DA SILVA, CPF/MF 010.667.458-70, no valor de R\$ 52.216,32, o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Esparta Estacionamentos S/C Ltda. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, conforme r. decisão proferida aos 11 de novembro de 2020. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

A Oficial Substituta:  
(Alda Gonçalves Franco)  
Protocolo nº 618480 de 10/10/2022.  
Selo Digital nº 1197683E1000000096550522C

